

SC10097

**AFRICAN UNION**

الاتحاد الأفريقي



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

Addis Ababa, ETHIOPIA

P. O. Box 3243

Telephone: 517 700

Fax: 517844

website : [www.au.int](http://www.au.int)

## CONFERÊNCIA DA UNIÃO

Vigésima Primeira Sessão Ordinária

26 - 27 de Maio de 2013

Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Dec.474 - 489(XXI)

Assembly/AU/Decl.1-3(XXI)

Assembly/AU/Res.1(XXI)



**DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO**

## ÍNDICE

Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	PÁG.
<b>DECISÕES</b>			
1.	Assembly/AU/Dec.474(XXI)	Decisão relativa à Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 Doc.Assembly/AU/10(XXI)	1
2.	Assembly/AU/Dec.475(XXI)	Decisão relativa ao Estabelecimento do Comité de Alto Nível de Chefes de Estado e de Governo sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 - Doc.Assembly/AU/10(XXI)	1
3.	Assembly/AU/Dec.476(XXI)	Decisão sobre o Desenvolvimento do Plano Estratégico da Comissão da União Africana para o Período 2014-2017 e da Agenda 2063 da UA - Doc. Assembly/AU/3(XXI)	1
4.	Assembly/AU/Dec.477(XXI)	Decisão sobre o Relatório do Observatório da SIDA em África (AWA) - Doc. Assembly/AU/8 (XXI)	1
5.	Assembly/AU/Dec.478(XXI)	Decisão sobre a Implementação dos Projectos Emblemáticos da Diáspora Global Africana - Doc. Assembly/AU/12(XXI) Add. 1	2
6.	Assembly/AU/Dec.479(XXI)	Decisão relativa à Necessidade de Reforçar a Liderança Africana no Quadro da Convenção das Nações Unidas sobre a Luta contra a Desertificação (UNCCD) - Doc. Assembly/AU/12(XXI) Add.2	2
7.	Assembly/AU/Dec.480(XXI)	Decisão sobre o "Apoio à produção Cinematográfica para aumentar a sua Contribuição para o Desenvolvimento de África" - Doc. Assembly/AU/12(XXI)Add.3	2
8.	Assembly/AU/Dec.481(XXI)	Decisão sobre a Emenda ao Parágrafo 2 do Artigo 8º do Estatuto da Universidade Pan-Africana (UPA)	1
9.	Assembly/AU/Dec.482(XXI)	Decisão relativa à Jurisdição Internacional, Justiça e Tribunal Penal Internacional (TPI)* - Doc.Assembly/AU/13(XXI)	2
10.	Assembly/AU/Dec.483(XXI)	Decisão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) - Doc. EX.CL/793 (XXIII)	1

<b>Nº</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁG.</b>
11.	Assembly/AU/Dec.484(XXI)	Decisão relativa à Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) - Doc. EX.CL/794 (XXIII)	1
12.	Assembly/AU/Dec.485(XXI)	Decisão sobre o Décimo Segundo Relatório do Comité dos Dez para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas - Doc.Assembly/AU/9(XXI)	2
13.	Assembly/AU/Dec.486(XXI)	Decisão sobre Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana - Doc. Assembly/AU/6(XXI).	1
14.	Assembly/AU/Dec.487(XXI)	Decisão sobre a Criação de uma Fundação da União Africana de Contribuições Voluntárias para o Financiamento da União Africana - Doc.Assembly/AU/6(XXI)	1
15.	Assembly/AU/Dec.488(XXI)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD - Doc.Assembly/AU/7(XXI)	3
16.	Assembly/AU/Dec.489(XXI)	Decisão sobre a Criação de Capacidade Africana de Resposta Imediata à Situações de Crise	1
<b>DECLARAÇÕES</b>			
17.	Assembly/AU/Decl.1/(XXI)	Declaração sobre o Relatório do Conselho de Paz e Segurança relativo às suas Actividades e à Situação de Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/5(XXI)	4
18.	Assembly/AU/Decl.2/(XXI)	Declaração sobre os Atentados Terroristas no Níger e sobre a Solidariedade de África com a República do Níger	2
19.	Assembly/AU/Decl.3/(XXI)	Declaração Solene sobre o 50.º Aniversário da OUA/UA	
<b>RESOLUÇÃO</b>			
20.	Assembly/AU/Res.1/(XXI)	Resolução sobre o Levantamento do Embargo Económico e Comercial Imposto à República de Cuba pelos Estados Unidos da América	1



**DECISÃO RELATIVA À POSIÇÃO COMUM AFRICANA SOBRE A  
AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015  
Doc.Assembly/AU/10(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre os progressos alcançados em 2013 para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) em África;
2. **SAÚDA** a Comissão da União Africana, a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) por prepararem o relatório que documenta os progressos alcançados, as lições apreendidas e os desafios a serem abordados na implementação dos ODM em cada país;
3. **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CER) e as partes interessadas, a continuar a cooperar com os Estados-membros, incluindo o Comité dos Representantes Permanentes em Adis Abeba e o Grupo Africano em Nova Iorque, com o objectivo de desenvolver a Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 para análise durante a próxima Cimeira que será realizada em Janeiro de 2014;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, Agência da NEPAD, ECA, BAD, PNUD, Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) e outras relevantes organizações que trabalham no domínio social, no sentido de criar um grupo técnico de trabalho para traduzir as prioridades africanas para a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 em objectivos, metas e indicadores específicos para inclusão no processo dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e na Agenda Global Pós-2015;
5. **CONVIDA** os Estados-membros a prestar contributos para a elaboração da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
6. **APELA** a todos os Estados-membros da UA e Comunidades Económicas Regionais (CER) a apoiar, promover, apropriar-se e estabelecer alianças para a Posição Comum Africana para que África possa "*falar a uma só voz*" durante os debates na Assembleia Geral da ONU, que visam definir a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
7. **MANDATA** a Comissão a actualizar periodicamente os dados estatísticos e outras informações relevantes, em concertação com os Estados-membros, e, nesse sentido, **APELA** aos Estados-membros a assinar e ratificar a Carta Africana de Estatística;

**DECISÃO RELATIVA AO ESTABELECIMENTO DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL DE  
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A  
AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015  
Doc.Assembly/AU/10(XXI)**

**A Conferência,**

1. **DECIDE** criar um Comité de Alto Nível dos Chefes de Estado e de Governo para sensibilizar e coordenar as actividades dos Líderes Africanos e membros do Painel de Alto Nível e estabelecer alianças regionais e inter-continentais relativas à Posição Comum Africana sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015;
2. **NOMEIA** S.E. Sr<sup>a</sup> Ellen Sirleaf -Johnson, Presidente da República da Libéria como Presidente do Comité de Alto Nível, constituído por dois Chefes de Estado e de Governo de cada região, a serem indicados pelas cinco (5) regiões, através de consultas a serem levadas a cabo pelos Decanos Regionais;
3. **SOLICITA** ao Comité de Alto Nível a concretizar e sintetizar cada vez mais e aprofundar as consultas, conforme julgar conveniente, de modo a finalizar a Posição Comum Africana e garantir que as prioridades identificadas na referida Posição Comum Africana são integradas na Nova Agenda Global;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité de Alto Nível a apresentar relatórios anuais sobre o processo de implementação da nova Agenda de Desenvolvimento pelos Estados-membros;
5. **MANDATA** a Comissão da UA, a Agência da NEPAD, em colaboração com a UNECA, BAD, PNUD e FNUAP e outras relevantes organizações que trabalham no sector social a apoiar as actividades do Comité de Alto Nível.





**DECISÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA PARA O PERÍODO 2014-2017 E DA AGENDA 2063 DA UA**  
**Doc. Assembly/AU/3(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.1(XIV) tomada pelo Conselho Executivo durante a sua 14ª Sessão Extraordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 8 de Abril de 2013, e da Decisão EX.CL/Dec.768(XXIII) da 23ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 22 e 23 de Maio de 2013, que aprovaram e recomendaram o Projecto de Plano Estratégico da Comissão da UA para o período 2014-2017 à Conferência para adopção;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do facto de todas as contribuições feitas pelos Estados-membros durante as sessões acima referenciadas do Conselho Executivo terem sido incorporadas adequadamente no documento;
3. **APROVA** o Plano Estratégico da Comissão da UA para o período 2014-2017;
4. **APELA** aos Estados-membros a apoiarem a implementação do Plano Estratégico da Comissão da UA para o período 2014-2017;
5. **TOMA NOTA AINDA** dos progressos no desenvolvimento da Agenda 2063 da UA e **INCENTIVA** a Comissão da UA, o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão Económica das Nações Unidas para a África a continuar a aprimorar o Projecto de Documento Quadro através de um processo consultivo que envolva todos os segmentos da Sociedade Africana;
6. **APROVA** a recomendação do Conselho Executivo que **EXORTA** à Comissão a apresentar o Documento Quadro para a análise pelos Órgãos Deliberativos da UA em Janeiro de 2014 e a Agenda 2063 final para adopção em Junho de 2014.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DA SIDA EM ÁFRICA (AWA)  
Doc. Assembly/AU/8(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Observatório da Sida em África (AWA) e das recomendações nelas contidas;
2. **EXORTA** a todos os Estados-membros a garantirem a implementação eficaz do Roteiro sobre a Responsabilidade Comum e Solidariedade Global para a SIDA, Tuberculose e Malária em África e informar sobre os progressos feitos.
3. **DECIDE** incluir os indicadores da SIDA, Tuberculose e Malária bem como os da saúde Materna, do Recém-Nascido e da Criança (APRM) como parte da nossa responsabilidade para a implementação dos compromissos assumidos e **INSTRUI** a Comissão para facilitar este exercício;
4. **EXORTA AINDA** o AWA a garantir a identificação, propagação e adopção por todos das melhores práticas entre os Estados-membros no domínio da prevenção e controlo do VIH/SIDA, Tuberculose, Malária e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas;
5. **APELA** aos países e todos os parceiros a tomarem medidas em apoio à mobilização de fundos que atinjam a meta de 15 milhões de dólares americanos e financiar em pleno o Fundo Global, a fim de permitir o controlo total destas doenças e salvar vidas;
6. **SOLICITA** aos Estados-membros da UA a elaborarem um plano de desenvolvimento sustentável para a área da saúde, em particular a SIDA, TB, e Malária, com financiamento que beneficie de incrementos anuais;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a convocar uma reunião do Consórcio do Plano de Fabricação de Produtos Farmacêuticos para África (PMPA), incluindo o sector farmacêutico privado em África durante a Cimeira Especial Abuja+12 sobre VIH/SIDA, TB e Malária, agendada a ter lugar em Julho de 2013 em Abuja, Nigéria; e
8. **SOLICITA AINDA** o Presidente do AWA a prestar relatório sobre os progressos feitos na próxima Sessão Ordinária da Conferência de Junho/Julho.



**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJECTOS  
EMBLEMÁTICOS DA DIÁSPORA GLOBAL AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/12(XXI)Add.1**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA E SAÚDA** a proposta da República da África do Sul pela criação de um Comité Técnico Autofinanciado de Peritos para a implementação dos Projectos Emblemáticos da Diáspora;
2. **RELEMBRA** os resultados da Cimeira Global da Diáspora Africana realizada em Sandton, África do Sul, a 25 de Maio de 2012 e a adopção da Declaração da Cimeira Global da Diáspora Africana;
3. **RELEMBRA AINDA** as deliberações da Conferência na sua 19ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba em Julho de 2012, e que ratificou esses resultados;
4. **RECONHECE** que esse Comité Técnico de Peritos terá a capacidade e experiência técnica necessária para garantir a rápida implementação dos cinco Projectos Emblemáticos da Diáspora;
5. **APROVA** a criação do Comité Técnico Autofinanciado de Peritos para a implementação dos Projectos Emblemáticos da Diáspora;
6. **APROVA AINDA** a composição do Comité Técnico de Peritos, composto pelos Chefes/Representantes das seguintes Instituições:
  - i) Comissão da União Africana;
  - ii) Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA);
  - iii) Banco Africano de Desenvolvimento;
  - iv) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;
  - v) Comissão Económica das Nações Unidas para África;
  - vi) Comunidades Económicas Regionais;
  - vii) Instituto Africano de Reforço de Capacidades;
  - viii) Representantes do Sector Privado;
  - ix) Representantes da Diáspora;
  - x) Chefes/Representantes das Agências de Implementação (a serem identificadas).
7. **MANDATA** o Comité Técnico de Peritos a coordenar e monitorizar a implementação dos cinco Projectos Emblemáticos adoptados durante a Cimeira Global da Diáspora Africana em Maio de 2012 e ratificados pela Conferência em Julho de 2012;
8. **MANDATA AINDA** o Comité a estabelecer parâmetros, termos de referência, identificar as Agências de implementação e explorar modalidades de financiamento para a implementação de cada um dos cinco Projectos Emblemáticos;
9. **SOLICITA** à Comissão a facilitar a convocação da primeira reunião do referido Comité em Junho de 2013, a fim de cumprir o seu mandato a esse respeito;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité Técnico de Peritos a apresentar um Relatório à próxima Sessão Ordinária da União Africana em Janeiro de 2014.



**DECISÃO RELATIVA À NECESSIDADE DE REFORÇAR  
A LIDERANÇA AFRICANA NO QUADRO DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS  
SOBRE A LUTA CONTRA A DESERTIFICAÇÃO (UNCCD)  
Doc. Assembly/AU/12(XXI)Add.2**

**A Conferência,**

1. **REITERA** os termos da Decisão Assembly/AU/Dec. 255(XIII), tomada durante a 13ª Conferência da União, realizada em Sirte, em Julho de 2009, indicando a importância da Convenção das Nações Unidas sobre a Luta Contra a Desertificação nos países atingidos gravemente pela seca e/ou desertificação, em particular a África (CNULCD), para os meios de subsistência de milhões de africanos afectados pela desertificação, degradação dos solos e pela seca;
2. **TOMA NOTA** das várias declarações e decisões da Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente, nomeadamente no decurso da sua 13ª Sessão (Declaração de Bamako, de Junho de 2010) e durante a sua 14ª Sessão (Declaração de Arusha, de Setembro de 2012), relativas aos compromissos da Cimeira de Rio + 20 bem como à sua implementação efectiva pelo Continente Africano, no quadro da Convenção das Nações Unidas sobre a Luta Contra a Desertificação;
3. **CONVIDA** os Estados-membros a colocar as questões relativas à degradação dos solos, desertificação e à seca na lista das prioridades do seu desenvolvimento sustentável;
4. **EXORTA** os Estados-membros a colocar a questão da desertificação, degradação dos solos e da seca no centro do debate sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e considerá-la como um dos objectivos do desenvolvimento sustentável, em particular a neutralização da degradação dos solos (*Zero-net land degradation*);
5. **REITERA** a importância crucial que a África atribui à Convenção e **RECOMENDA** ao Secretário-Geral das Nações Unidas a velar pela manutenção da liderança africana no Secretariado Executivo desta Convenção e **APELA** à ONU a prestar apoio financeiro adequado para essa importante instituição;
6. **PRESTA HOMENAGEM** ao Secretário Executivo cessante, Sr. Luc Gnacadja, que muito tem contribuído em grande medida para a promoção dos objectivos da Convenção;
7. **SOLICITA** à Presidente da Comissão da União Africana para iniciar consultas com todas as partes interessadas e tomar todas as disposições necessárias para a implementação da presente decisão e submeter um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência;
8. **EXORTA** os Estados-membros a participarem activamente na Conferência Organizada sobre a UNCCD na Namíbia, no próximo mês de Setembro de 2013, e **ENALTECE** a Namíbia por acolher essa importante Conferência.

**DECISÃO SOBRE O "APOIO À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA AUMENTAR A SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA"**  
**Doc. Assembly/AU/12(XXI)Add.3**

**A Conferência:**

1. **TOMA NOTA E SAÚDA** a proposta apresentada pelo Burkina Faso para a iniciativa, bem como as observações feitas pelos Estados-membros sobre a mesma;
2. **FELICITA** o Burkina Faso por ter acolhido o colóquio de profissionais do cinema, à margem da 23ª Edição do Festival Pan-africano de Cinema e Televisão de Ouagadougou (FESPACO);
3. **ENALTECE** o Presidente do Burkina Faso, S.E. Blaise Compaoré, pela excelente iniciativa que teve de apresentar uma importante questão na agenda de debates da Conferência;
4. **TOMA NOTA** da Declaração de Ouagadougou, das preocupações expressadas pelos participantes no Colóquio e adopta as respectivas recomendações;
5. **APELA VEEMENTEMENTE** os Estados-membros a:
  - unir esforços para uma maior dinâmica na prossecução de políticas públicas em prol da indústria cinematográfica africana, com ênfase em acções prioritárias e inovadoras que poderão levar, o mais breve possível, a uma produção, difusão e distribuição seguras de produtos cinematográficos e audiovisuais africanos;
  - criar um fundo de crédito em cada Estado-membro, como uma forma de aumentar a produção cinematográfica;
  - implementar instrumentos jurídicos e de outra natureza contidos nas políticas culturais nacionais;
  - garantir a sistematização progressiva e sustentável da cooperação com todas as cadeias de televisão.
6. **SOLICITA** à União Africana bem como às Comunidades Económicas Regionais a apoiar a produção cinematográfica africana, promover a livre circulação dos produtos cinematográficos africanos e proceder à activação dos instrumentos relativos à produção cinematográfica;
7. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a informar regularmente a Conferência sobre o estado de implementação da presente Decisão.



**DECISÃO SOBRE A EMENDA AO PARÁGRAFO 2 DO ARTIGO 8º DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE PAN-AFRICANA (UPA)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.451(XX), adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2013, sobre a adopção do Estatuto da Universidade Pan-Africana;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.418(XIX), adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Julho de 2012, sobre a entrada em funcionamento da UPA;
3. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo contidas na Decisão EX.CL/Dec.3 (XXIII) do Conselho Executivo, sobre a alteração do Parágrafo 2 do Artigo 8º do Estatuto da Universidade Pan-Africana;
4. **DECIDE** alterar o Parágrafo 2 do Artigo 8º do Estatuto da Universidade Pan-Africana, da seguinte forma:

Parágrafo 2 do Artigo 8º ***"As categorias e privilégios da Reitoria da UPA e todos os outros cargos devem ser determinados pelo Conselho Executivo, sob recomendação do Comité de Representantes Permanentes (CRP)".***



**DECISÃO RELATIVA À JURISDIÇÃO INTERNACIONAL,  
JUSTIÇA E TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (TPI)  
Doc. Assembly/AU/13(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da apresentação do Uganda, em representação da Região da África Oriental, sobre Jurisdição Internacional, Justiça e Tribunal Penal Internacional (TPI) bem como das recomendações formuladas pelo Conselho Executivo;
2. **REITERA** o compromisso inabalável da União Africana em combater a impunidade e promover a democracia, o Estado de Direito e a boa governação em todo o continente, em conformidade com o seu Acto Constitutivo;
3. **LAMENTA PROFUNDAMENTE** que o pedido da União Africana (UA) ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) para adiar os processos instaurados contra o Presidente Omar Al Bashir da República do Sudão e Altos Funcionários do Estado do Quênia, em conformidade com o Artigo 16º do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), sobre o diferimento dos casos pelo Conselho de Segurança da ONU, não foi posto em prática; **REAFIRMA** que os Estados-membros, como a República do Chade, que havia recebido o Presidente Omar Al Bashir do Sudão, o fez em conformidade com as Decisões da Conferência, e, portanto, não devem ser penalizados;
4. **REAFIRMA AINDA** as suas decisões anteriores sobre as actividades do TPI em África, adoptadas em Janeiro e Julho de 2009, Janeiro e Julho de 2010, Janeiro e Julho de 2011, Janeiro e Julho de 2012, respectivamente, nas quais expressou a sua forte convicção de que a busca da justiça deve ser prosseguida de uma forma que não impeça ou comprometa os esforços destinados a promover uma paz duradoura e reiterou a preocupação da UA pelo uso indevido de acusações contra os líderes africanos;
5. **DESTACA** a necessidade da materialização da justiça internacional de forma transparente e justa, a fim de evitar qualquer percepção de padrão duplo, em conformidade com os princípios do Direito Internacional, e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pela ameaça que o indiciamento de S.E. Uhuru Muigai Kenyatta e S.E. William Samoei Ruto, Presidente e Vice-Presidente da República do Quênia, respectivamente, pode representar para os esforços em curso destinados a promover a paz, a segurança, a cura e reconciliação nacional bem como o Estado de Direito e a estabilidade não só no Quênia mas igualmente na região;
6. **RECORDA** que, em conformidade com o princípio da complementaridade consagrado no Estatuto de Roma do TPI, o Quênia tem jurisdição primária sobre as investigações e processos de crimes em relação à violência pós-eleitoral de 2007, e, a este respeito, **LAMENTA PROFUNDAMENTE** as decisões da Câmara de

---

\* Foi apresentada Reserva da República do Botswana em relação à toda a Decisão.



Instrução II e da Câmara de Apelações do TPI sobre a admissibilidade dos casos de 30 de Maio e 30 de Agosto 2011, respectivamente, que negou o direito ao Quênia de processar e julgar supostos autores de crimes cometidos no seu território em relação à violência pós-eleitoral de 2007;

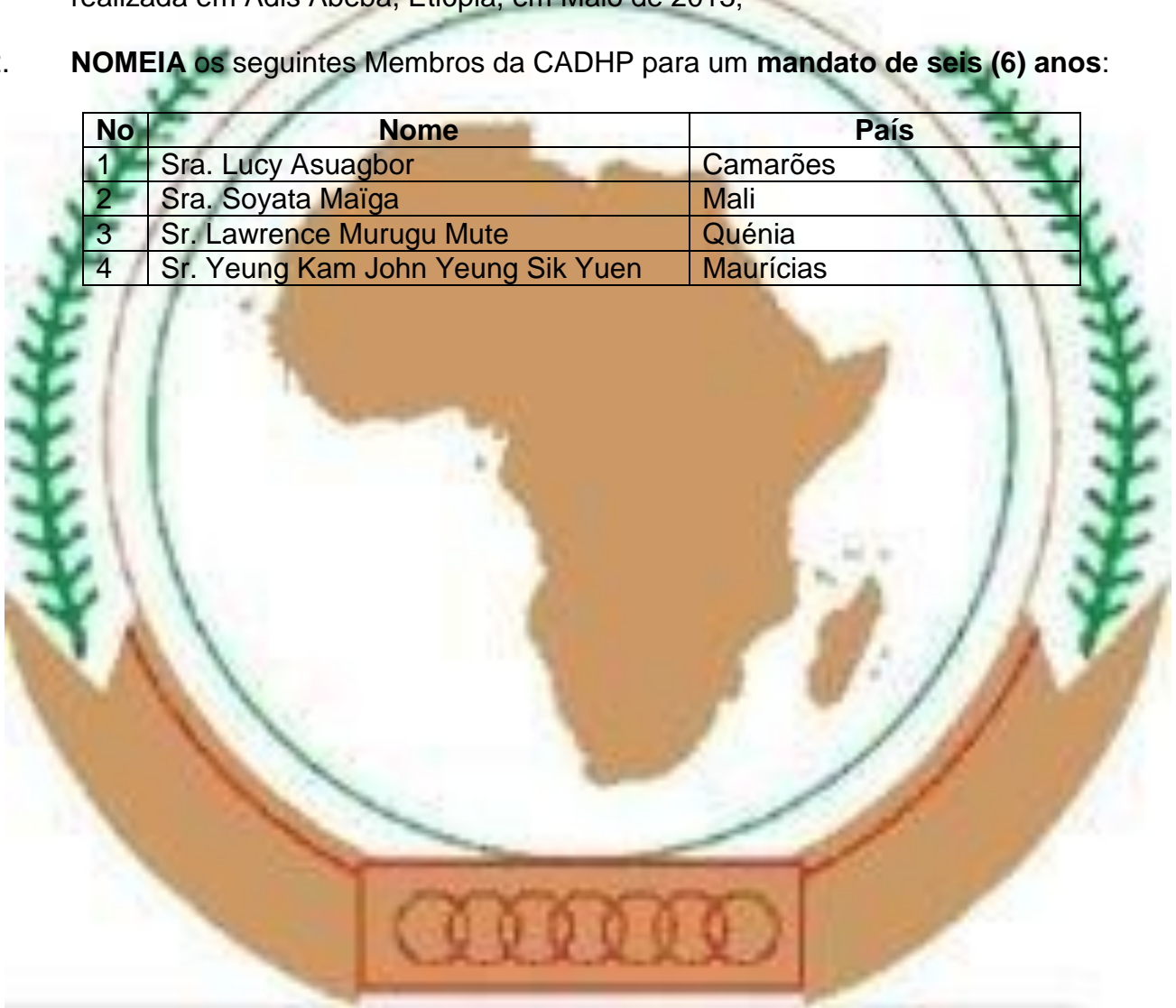
7. **APOIA E DEFENDE** o pedido da Região da África Oriental para o adiamento das investigações e processos do TPI relacionados à violência pós-eleitoral de 2007 no Quênia, em consonância com o princípio da complementaridade, para permitir que um Mecanismo Nacional investigue e processe os casos ao abrigo de um Judiciário reformado previsto no novo sistema constitucional, em apoio aos processos de edificação da paz e reconciliação nacional em curso, a fim de impedir a retomada de conflitos e violência no Quênia;
8. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com a Comissão da União Africana do Direito Internacional (CUADI), a organizar uma sessão de reflexão, com a participação dos Estados-membros, todos os Órgãos da União Africana e outros actores relevantes, como parte dos Debates do 50º Aniversário, sobre as áreas amplas do Sistema de Justiça Penal Internacional, Paz, Justiça e Reconciliação, bem como o impacto/acções do TPI em África, de modo não só a informar o processo do TPI, mas igualmente para buscar formas de fortalecer os mecanismos africanos para fazer face aos desafios e problemas africanos;
9. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão da União Africana a fazer o acompanhamento deste assunto e apresentar relatórios periódicos sobre a implementação das várias Decisões da Conferência relativas ao TPI.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO AFRICANA DE DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)**  
**Doc. EX.CL/793(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição de quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) pela 23ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Maio de 2013;
2. **NOMEIA** os seguintes Membros da CADHP para um **mandato de seis (6) anos**:

No	Nome	País
1	Sra. Lucy Asuagbor	Camarões
2	Sra. Soyata Maïga	Mali
3	Sr. Lawrence Murugu Mute	Quénia
4	Sr. Yeung Kam John Yeung Sik Yuen	Maurícias



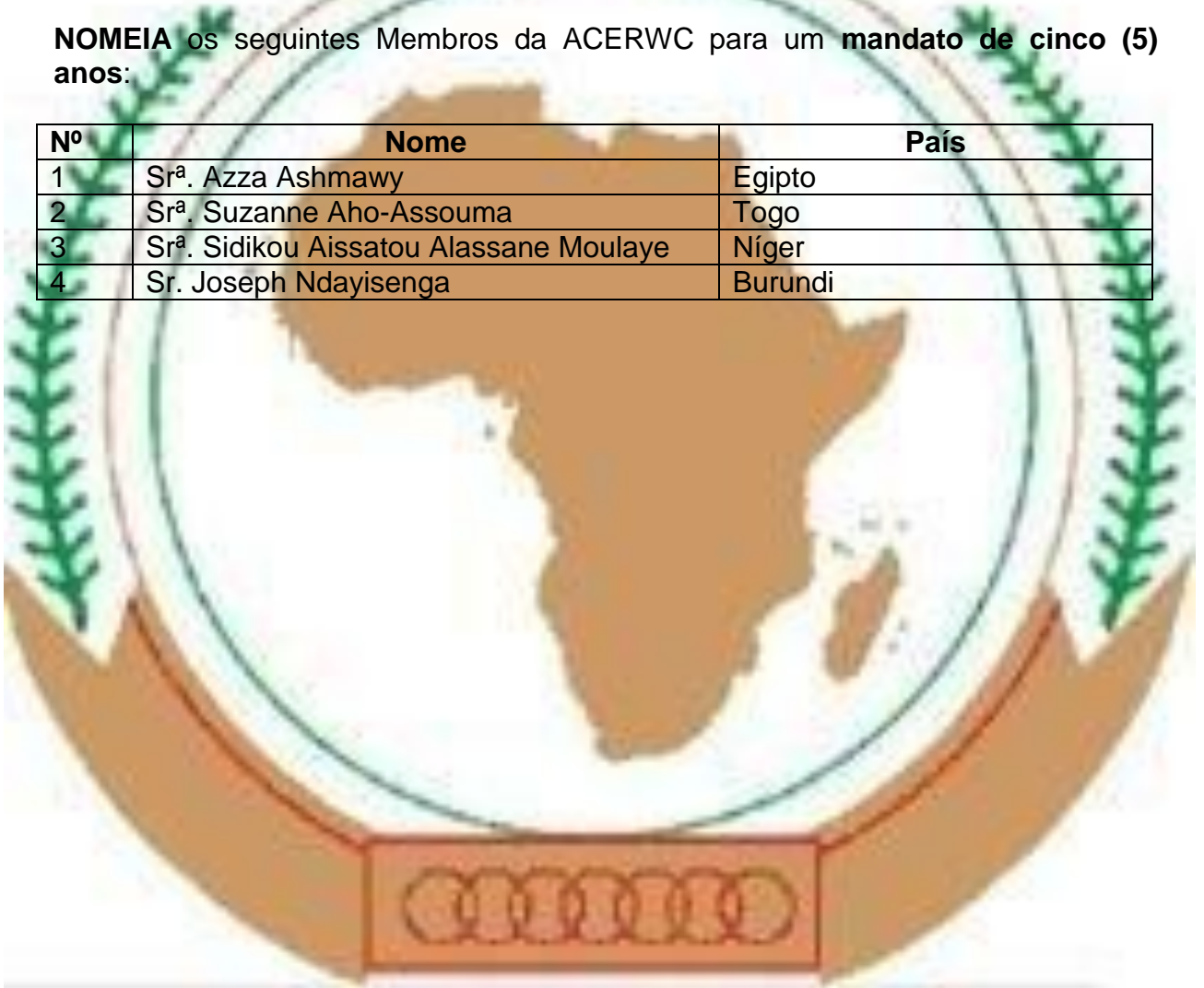


**DECISÃO RELATIVA À ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO  
AFRICANA DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA  
(ACERWC)  
Doc. EX.CL/794(XXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição de quatro (4) Membros do Comité Africano de Peritos dos Direitos e de Bem-estar da Criança (ACERWC) pela 23ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Maio de 2013;
2. **NOMEIA** os seguintes Membros da ACERWC para um **mandato de cinco (5) anos**:

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>País</b>
1	Sr <sup>a</sup> . Azza Ashmawy	Egipto
2	Sr <sup>a</sup> . Suzanne Aho-Assouma	Togo
3	Sr <sup>a</sup> . Sidikou Aissatou Alassane Moulaye	Níger
4	Sr. Joseph Ndayisenga	Burundi



**DECISÃO SOBRE O DÉCIMO SEGUNDO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ  
PARA A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS  
Doc. Assembly/AU/9(XXI)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec430 (XIX), **TOMA NOTA** do Décimo Segundo Relatório de Sua Excelência Dr. Ernest Bai Koroma, Presidente da República da Serra Leoa e Coordenador do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU);
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** dos recentes desenvolvimentos nas negociações intergovernamentais sobre a reforma do Conselho de Segurança; em particular, as reuniões de Alto Nível do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a nível dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e dos Representantes Permanentes realizada em Freetown;
3. **REAFIRMA** o seu forte compromisso ao **Consenso de Ezulwini** e à **Declaração de Sirte** que contêm a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas; e **FELICITA** o Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo pela implementação do aspecto da realização das reuniões de alto nível;
4. **SAÚDA** os esforços dos Representantes Permanente Africanos nas NU na promoção e defesa do interesse do continente no processo de Reforma do Conselho de Segurança das NU e **SUBLINHA** a necessidade imperiosa de assegurar que o interesse de África continue a ser mantido e salvaguardado sempre nas negociações intergovernamentais em curso sobre a Reforma do Conselho de Segurança, e **REITERA O SEU APELO** para que África continue a falar a uma só voz e de forma coerente sobre todas as questões relativas à reforma do Conselho de Segurança das NU e questões relacionadas;
5. **REITERA** o seu pedido, que os Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das NU ao participarem nas negociações intergovernamentais em curso sobre a reforma do Conselho de Segurança das NU, continuem a trabalhar em ligação com os outros Representantes Permanentes Africanos junto das Nações Unidas, e continuem igualmente, a dialogar e a envolver outros Estados-membros no processo de reforma, com vista a defender, reflectir e promover a Posição Comum Africana;
6. **ENCORAJA** os Representantes Permanentes Africanos do Comité do Dez junto das NU a continuarem a desenvolver e intensificar esforços destinados a estabelecer alianças no apoio à Posição Comum Africana com vários grupos de interesse envolvidos nas negociações intergovernamentais e procurar outras orientações, caso necessário, no cumprimento do seu mandato;
7. **SOLICITA** ao Comité dos Dez a prosseguir com a sua reunião de alto nível fora do âmbito da Cimeira para discutir as questões relacionadas com a reforma do Conselho de Segurança, com vista a catalisar melhor os ganhos adquiridos até ao momento;



8. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Comité dos Dez a continuarem a intensificar esforços na defesa, reflexão e promoção da Posição Comum Africana para tentar alcançar ao mais alto nível político, a fim de aproveitar e galvanizar a vontade política necessária em prol da Posição Comum Africana;
9. **SOLICITA AINDA** à Comissão a continuar a facilitar as actividades dos Representante Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas nas negociações intergovernamentais sobre a reforma do Conselho de Segurança das NU e consultas relacionadas com a matéria;
10. **REITERA** que o Comité dos Dez continue atento a esta questão até que África alcance os seus objectivos sobre a reforma do Conselho de Segurança das NU, e solicita ao Comité a apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2014.



**DECISÃO SOBRE FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO DA  
UNIÃO AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/6(XXI)**

**A Conferência,**

1. **ENALTECE** S.E. Olusegun Obasanjo, ex-Presidente da República Federal da Nigéria e os Membros do seu Painel pelo excelente Relatório e suas recomendações;
2. **CONCORDA** que a União Africana deve dispor de recursos adequados e previsíveis para permiti-la financiar os seus programas, reduzindo assim a dependência de recursos externos nesse sentido;
3. **APROVA**, em princípio, o Relatório<sup>2</sup>;
4. **COMPROMETE-SE** em ser auto-suficiente na mobilização de recursos para o financiamento dos programas da União Africana, a fim de evitar a excessiva dependência;
5. **SOLICITA** à Comissão a apresentar o Relatório à Conferência dos Ministros das Finanças e do Planeamento Económico para apreciação urgente e apresentação de propostas concretas de financiamento e as modalidades de implementação de diferentes opções propostas, incluindo a consideração do aumento das contribuições estatutárias e outras propostas adicionais dos Estados-membros, e a apresentar um relatório à Conferência na sua próxima Sessão Ordinária, em Janeiro de 2014.



---

<sup>2</sup> Reserva apresentada pela República de Cabo Verde em relação ao Parágrafo 3.



**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA DE  
CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA O FINANCIAMENTO DA  
UNIÃO AFRICANA  
Doc. Assembly/AU/6 (XXI)**

**A Conferência,**

1. **FELICITA** o Painel de Alto Nível sobre as Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana pela qualidade do seu trabalho realizado ao longo dos últimos dois anos;
2. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a proposta de criação de uma Fundação da UA de Contribuições Voluntárias para o financiamento da União Africana;
3. **DECIDE** estabelecer uma Fundação da UA para acomodar o sector privado, indivíduos e todas as outras doações ou contribuições;
4. **EXORTA** os Estados-membros, o sector privado, doadores, filantropos, e os indivíduos a contribuir para a Fundação para garantir a sua operacionalização.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO (HSGOC) DA NEPAD**  
**Doc. Assembly/AU/7(XXI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório do Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da NEPAD, S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal.
2. **APROVA** as conclusões da Vigésima-nona Sessão do HSGOC da NEPAD.
3. **REAFIRMA** a relevância e o papel contínuo da NEPAD como a estratégia e programa emblemático de desenvolvimento da União Africana, e as suas contribuições contínuas para a promoção da transformação do continente no espírito de defesa do Pan-africanismo e do Renascimento Africano num momento em que África comemora o 50.<sup>o</sup> aniversário da OUA-AU.
4. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.413(XVI11), que tem como base as conclusões da 26.<sup>a</sup> Sessão do HSGOC sobre a Mobilização Interna de Recursos (DRM) para os programas e projectos da NEPAD, relativa à realização de um estudo abrangente sobre mecanismos e instrumentos inovadores com vista a dinamizar a apropriação de África dos programas e da agenda de desenvolvimento do continente.
5. **SAÚDA** a oferta da República do Senegal para organizar, numa data posterior, uma Cimeira de Alto Nível e Conferência de Negócios sobre o Financiamento dos programas e projectos da NEPAD, destinada a promover a agenda de mobilização de recursos internos.
6. **PARA O EFEITO, SOLICITA** à NPCA e à UNECA para que finalizem os resultados e as conclusões do relatório do estudo sobre *“mobilização de recursos financeiros internos para a implementação dos Programas Nacionais e Regionais da NEPAD - Africa looks within”*, em colaboração com o PNUD e o Banco Africano de Desenvolvimento, após a devida análise pelo Comité Directivo da NEPAD.
7. **ACOLHE COM AGRADO** o lançamento do Centro de Informação Virtual do PIDA (VPic) pelo HSGOC, como uma plataforma centralizada destinada a consolidar as informações e os dados estatísticos sobre projectos regionais de infra-estruturas no contexto do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) e a Iniciativa Presidencial de Apoio à Infra-estruturas (PICI).
8. **FELICITA** a NPCA e a CUA por este marco importante destinado a melhorar a comunicação sobre os Projectos de Acção Prioritários do PIDA (PAP) e PICI, direccionada aos países, decisores políticos, investidores africanos e as CER. **DESTACA** que o VPic apoiará a Base de Dados do PIDA sobre Infra-estruturas em África (AID), promover, monitorizar e avaliar a implementação de projectos de desenvolvimento de infra-estruturas.



9. **AFIRMA** a necessidade crítica de incluir os principais projectos regionais de desenvolvimento de infra-estruturas que cobrem a sub-região Central e do Leste de África nos Projectos de Acção Prioritários do PIDA (PAP), que foram apresentados durante o Diálogo BRICS-África. Com base na recomendação da Presidente da Comissão, **SAÚDA** a criação do Grupo de Trabalho UA-CER sobre infra-estruturas, que é coordenado pelo Director Executivo da NPCA como um dos principais resultados do Retiro CUA-CER, realizado em Março de 2013, em Durban, após a 5.ª Cimeira do BRICS, e **CONCORDA** em incluir o relatório de actividades do Grupo de Trabalho na agenda da próxima reunião do HSGOC.
10. **FELICITA** o Governo da República da África do Sul, sob a liderança de S.E. Presidente Jacob Zuma, pela sua visão e acolhimento com sucesso da 5.ª Cimeira do Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul (BRICS), realizada em Durban, em Março de 2013, bem como o histórico Fórum de Diálogo BRICS-África, durante o qual os projectos regionais prioritários de África no domínio de infra-estruturas foram apresentados pelo Presidente do HSGOC da NEPAD, em nome da União.
11. **TOMA NOTA ESPECIFICAMENTE** do informe de S.E. presidente Jacob Zuma sobre os resultados da Cimeira do BRICS, em particular o nível de participação e a unidade demonstrada pelos líderes africanos, o compromisso por parte dos países do grupo do BRICS com o reforço da cooperação com o continente no domínio de infra-estruturas e industrialização, e o Banco de Desenvolvimento proposto a ser liderado pelo BRICS como o modelo de financiamento para promover e acelerar a implementação de projectos de diversos países.
12. **PORTANTO, SAÚDA** os principais resultados da 5.ª Cimeira do BRICS reflectido na Declaração de eThekwiní sob o tema: "BRICS e África - Parceria para o Desenvolvimento, Integração e Industrialização" e a via a ser forjada para reforçar a parceria entre os países do grupo BRICS, CUA, NPCA e CER e a proposta de organizar um Retiro BRICS-África similar durante a 6.ª Cimeira do BRICS e próxima Cimeira do G20 a serem acolhidas pelo Brasil e Rússia, respectivamente.
13. **SAÚDA E APROVA IGUALMENTE** o relatório de prestação de contas da União Africana referente a 2013 relativo aos compromissos África-G8, especialmente na área de VIH/SIDA, Tuberculose e Malária, como uma firme demonstração do compromisso de África em promover a responsabilização mútua nas suas parcerias, e **MANIFESTA APREÇO** à NPCA, CUA e ONUSIDA por terem co-elaborado este segundo relatório de prestação de contas africano.
14. **SOLICITA** à NPCA, CUA e ONUSIDA para que divulguem amplamente as principais mensagens contidas no relatório de prestação de contas junto dos intervenientes africanos e parceiros com vista a pôr em prática as suas conclusões.
15. **REITERA** a necessidade de envolvimento das parcerias africanas com o G8 e G20, a fim de manterem-se centradas nas prioridades de desenvolvimento do continente, em particular a agricultura e o desenvolvimento de infra-estruturas.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE CAPACIDADE AFRICANA  
DE RESPOSTA IMEDIATA À SITUAÇÕES DE CRISE**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** o Relatório da Presidente da Comissão sobre a criação de uma Capacidade Africana de Resposta Imediata a Situações de Crise (ACIRC), apresentado à Sexta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção (STCDSS), realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 30 de Abril de 2013, bem como a Declaração adoptada pelo STCDSS, que solicita uma avaliação abrangente dos desafios enfrentados na operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), e sua Capacidade de Destacamento Rápido (RDC);
2. **DECIDE**, em princípio, criar imediatamente, como uma medida transitória e enquanto se aguarda pela operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e da sua Capacidade de Destacamento Rápido (RDC), uma Capacidade Africana de Resposta Imediata à Situações de Crise (ACIRC), para dotar a UA de uma força flexível e robusta, composta de militares/ polícias, forças facilitadoras e multiplicadores de forças, equipamentos e recursos a serem fornecidos voluntariamente pelos Estados-membros em função da sua vontade e capacidade, a serem implantados rapidamente para responder eficazmente a situações de emergência no âmbito da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA);
3. **DECIDE AINDA** que as contribuições, referidas no parágrafo 2 acima, serão prontamente feitas pelos Estados-membros e/ou pelas capacidades regionais a serem desenvolvidas no âmbito da FAEA;
4. **DECIDE IGUALMENTE** que os Estados-membros dispostos e prontos a contribuir imediatamente com militares e polícias, força facilitadoras e multiplicadores de forças, bem como equipamentos e recursos financeiros e quaisquer outros bens necessários, ou fazer uma contribuição em qualquer área específica acima, devem informar a Comissão da UA o mais breve possível;
5. **DETERMINA** que este esforço estratégico de valor histórico e âmbito, destinado a apoiar na concretização de soluções africanas para os problemas africanos, exige compromisso e envolvimento dos Chefes de Estado e de Governo;
6. **SOLICITA** ao Presidente da União e à Presidente da Comissão para que levem a cabo consultas adequadas com vista a uma maior mobilização de apoio e adesão à execução da presente decisão;
7. **SOLICITA** à Comissão a elaborar as modalidades detalhadas para a operacionalização da ACIRC e a apresentar recomendações a este respeito a uma reunião do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção (STCDSS) a ser realizada o mais tardar no último trimestre de 2013;
8. **SOLICITA AINDA** à Presidente da Comissão a submeter um Relatório sobre a implementação da presente decisão à sua próxima Sessão Ordinária, em Janeiro de 2014.



**DECLARAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
RELATIVO ÀS SUAS ACTIVIDADES E À SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM  
ÁFRICA**  
**Doc. Assembly/AU/5(XXI)**

**A Conferência,**

**Tendo analisado** a situação da paz e a segurança no continente e as medidas que necessitamos de tomar para acelerar a realização do nosso objectivo comum de uma África livre de conflitos, com base no Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas actividades relativas à situação de paz e segurança em África,

**Saudando** os progressos significativos realizados na operacionalização da Arquitectura de Paz e Segurança Africana (APSA), a adopção de uma série de instrumentos sobre democracia, direitos humanos e boa governação, que representam um quadro consolidado de normas e princípios para a prevenção estrutural dos conflitos, os avanços na resolução de conflitos e edificação da paz no continente, bem como as parcerias criadas com intervenientes internacionais relevantes,

**Observando**, contudo, os desafios que ainda persistem na operacionalização completa da APSA, incluindo componentes chave como a Força Africana em Estado de Alerta (FAA), a contínua prevalência de conflitos, a insegurança e a instabilidade em algumas partes do continente, com as suas inerentes consequências humanitárias e impacto socioeconómico, bem como o ressurgimento de mudanças inconstitucionais de Governo, o recurso frequente à rebelião armada para promover reivindicações políticas, as ameaças colocadas pelo terrorismo, a tomada como reféns e o pagamento de resgates, a proliferação ilícita de armas, o crime organizado transnacional, o tráfico de drogas, a pirataria e a exploração ilegal de recursos naturais para alimentar conflitos,

**Observando igualmente**, a necessidade do aumento de financiamento dentro do continente para afirmar a apropriação e a liderança de África, bem como os desafios enfrentados na criação de parcerias inovadoras e flexíveis com as Nações Unidas e outros intervenientes,

**Salientando** que o 50º aniversário da OUA/UA oferece uma oportunidade única para analisar os avanços e desafios, bem como para traçar o caminho a seguir e **reiterando**, a este respeito, a nossa determinação de enfrentar decisivamente o flagelo de conflitos e violência no nosso continente, com vista a legar à próxima geração de africanos um continente próspero em paz consigo próprio,

1. **RENOVAMOS O COMPROMISSO** de acelerar a operacionalização completa da APSA, incluindo a melhoria, se necessário, das disposições existentes, para facilitar a sua implementação. **APELAMOS** para o fortalecimento das relações entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais/ Mecanismos Regionais (CER/MRs) para a Prevenção Gestão e Resolução de Conflitos, nomeadamente através da aplicação eficaz das disposições pertinentes do Protocolo do CPS e o Memorando de Entendimento entre a UA e CER/MR, tendo em conta a principal responsabilidade da UA na manutenção da paz e segurança em África. **APOIAMOS** a criação da rede *Pan-Wise*, composta pelo Painel de Sábios e estruturas semelhantes, as CER/MR e todos os outros actores africanos,

- contribuindo para a paz através de acções preventivas e de mediação, como acordado durante o segundo retiro destes órgãos realizado em Adis Abeba, no dias 11 e 12 de Abril de 2013,
2. **COMPROMETEMO-NOS** a desenvolver novos esforços para abordar as principais causas dos conflitos de forma holística e sistemática, nomeadamente através da implementação dos instrumentos existentes nas áreas dos direitos humanos, estado de direito, democracia, eleições e governação, bem como programas relativos à cooperação, desenvolvimento humano, juventude e emprego. Neste contexto, **INSTAMOS** todos os Estados-membros que ainda não o fizeram a tornarem-se partes nestes instrumentos, até o final de 2013 e **SOLICITAMOS** à Comissão para analisar cuidadosamente a situação de implementação destes instrumentos e programas e a apresentar à Conferência, em Janeiro de 2014, propostas concretas sobre como melhorar o cumprimento;
  3. **COMPROMETEMO-NOS**, no âmbito da Iniciativa Africana de Solidariedade, a dar o nosso total apoio aos países africanos acabados de sair de conflitos, para ajuda-los a consolidar a paz duramente conquistada e evitar a reincidência para a violência. **ESPERAMOS COM INTERESSE** a realização da planificada Conferência de Solidariedade Africana (CSA), em Adis Abeba, em Setembro de 2013 e **COMPROMETEMO-NOS** a assumir compromissos significativos nessa ocasião;
  4. **SUBLINHAMOS** a necessidade de todos os Estados-membros darem o seu total apoio e cooperação ao CPS, tendo em conta que, no exercício das suas funções no âmbito do Protocolo, o CPS age em nome de todos os membros da UA;
  5. **COMPROMETEMO-NOS** a aumentar substancialmente a nossa contribuição para o Fundo de Paz para que África se aproprie realmente dos esforços visando promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente. Neste contexto, solicitamos à Comissão que apresente propostas concretas à Conferência em Janeiro de 2014, incluindo no que diz respeito à transferência estatutária do Orçamento Ordinário da UA para o Fundo de Paz. Entretanto, **ENCORAJAMOS** todos os Estados-membros para a dar contribuições excepcionais voluntárias para o Fundo de Paz por ocasião do Jubileu de Ouro da OUA e **SOLICITAMOS** à Comissão para informar, até Janeiro de 2014, à Conferência sobre a resposta dos Estados-membros a este apelo;
  6. **SUBLINHAMOS** a necessidade de se construir uma parceria inovadora, flexível, orientada para a acção e equilibrada com os parceiros internacionais, nomeadamente as Nações Unidas, para assegurar que preocupações e posições de África são devidamente tidas em conta pelo Conselho de Segurança ao tomar decisões sobre questões de interesse fundamental para a África. **REITERAMOS** os termos do comunicado emitido pelo CPS na sua 307ª reunião realizada a 09 de Janeiro de 2012, e **SOLICITAMOS** que o CPS convoque uma sessão aberta a nível da Cimeira, a fim de rever a parceria com as Nações Unidas face aos desafios enfrentados recentemente no que respeita à situação no Mali e outras questões relacionadas à paz e segurança do continente;
  7. **INSTAMOS** a Sociedade Civil Africana a continuar a desempenhar o seu papel positivo na promoção da paz, segurança e estabilidade, em cumprimento do estabelecido no Protocolo do CPS e **SOLICITAMOS**, a Comissão e o CPS a



tomar todas as medidas necessárias para melhorar a interação com a sociedade civil;

8. **SAUDAMOS** os progressos realizados nas relações entre o Sudão e Sudão do Sul, com a assinatura da Matriz de implementação dos acordos assinados em 27 de Setembro de 2012 e **APELAMOS** que seja feita uma investigação transparente sobre o assassinato do Chefe Supremo da Comunidade Ngok Dinga em Abyei, bem como o fortalecimento e aceleração do processo de resolução do problema de Abyei na Somália, com a consolidação da segurança e ganhos políticos registados nos últimos anos; a Região dos Grandes Lagos, com a assinatura do Quadro de Paz, Segurança e Cooperação; e no Mali, com a libertação da parte norte do país e dos esforços em curso para a realização de eleições. **APELAMOS** a todas as partes interessadas a não pouparem esforços na consolidação destas conquistas e desafios que se apresentam, em consonância com os comunicados relevantes do CPS. **SAUDAMOS** igualmente os progressos na edificação da Paz e recuperação pós-conflito no Burundi, Comores, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Libéria e Sierra Leone, **INCENTIVAMOS** os países em causa a prosseguirem os seus esforços neste sentido e **APELAMOS** outros países africanos e o resto da comunidade internacional para continuarem a prestar assistência nestes esforços;
9. **REITERAMOS** a preocupação da UA relativamente aos desafios existentes nos processos de paz entre a Eritreia e a Etiópia e as relações entre a Eritreia e o Djibuti, e **SOLICITAMOS** a Presidente da Comissão para tomar as medidas adequadas para facilitar o progresso nestas situações, em consonância com os poderes que lhe foram conferidos pelo Protocolo do CPS e outras decisões anteriores relevantes da Conferência e a informar ao **CPS**, o mais tardar até Outubro de 2013, sobre as medidas tomadas a este respeito. **REITERAMOS IGUALMENTE** a nossa preocupação relativamente ao impasse contínuo no conflito no Saara Ocidental e **APELAMOS** para a renovação dos esforços com base em resoluções relevantes da OUA-UA e das Nações Unidas, a fim de superar este impasse;
10. **MANIFESTAMOS IGUALMENTE PREOCUPAÇÃO** relativamente à situação prevalecente no Madagáscar e apoiamos totalmente as decisões do CPS e da SADC sobre a questão das candidaturas para as próximas eleições presidenciais. **CONDENAMOS** a tomada de poder pela via ilegal na República Centro-Africana e as graves violações dos direitos humanos cometidas pelo grupo rebelde Seleka e, nesse sentido, **ENALTECEMOS** os esforços da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), **APOIAMOS** as decisões do CPS sobre a matéria e **APELAMOS** para a renovação dos esforços visando restaurar a segurança e garantir o regresso à ordem constitucional, tendo em conta as decisões pertinentes do CPS e conclusões da reunião inaugural do Grupo de Contacto Internacional CAR (ICG-CAR). **SUBLINHAMOS A NECESSIDADE** de um regresso rápido à ordem constitucional na Guiné-Bissau, notando com satisfação os esforços coordenados pela CEDEAO, UA, CPLP, UE e NU;
11. **REITERAMOS** o nosso apoio à soberania da União das Comores relativamente a Ilha de Mayotte, bem como a soberania da República das Maurícias relativamente ao Arquipélago de Chagos;

12. **SOLICITAMOS** ao CPS a avaliar regularmente de forma activa a implementação da Declaração e Plano de Acção adoptados pela Sessão Especial sobre a Análise e Resolução de Conflitos em África, realizada em Agosto de 2009, na sua reunião Cimeira mencionada no parágrafo nº 6 acima;
13. **COMPROMETEMO-NOS** totalmente à implementação eficaz da presente Declaração e à adopção de novas medidas, sempre que necessário, a fim de abrir um novo capítulo na nossa acção colectiva a favor da paz, segurança, estabilidade e prosperidade partilhadas por toda a África e o resto do mundo.





**DECLARAÇÃO SOBRE OS ATENTADOS TERRORISTAS  
NO NÍGER E SOBRE A SOLIDARIEDADE DE ÁFRICA  
COM A REPÚBLICA DO NÍGER**

**A Conferência,**

**Profundamente chocada e triste** pelos dois atentados terroristas odiosos perpetrados contra estabelecimentos públicos e industriais em Agadez e em Arlit, no Níger, a 23 de Maio de 2013;

**Reconhecendo** o compromisso e a determinação do Níger na luta contra os flagelos constituídos pelo terrorismo e pela criminalidade transfronteiriça assim como a sua contribuição inestimável para a Missão Internacional de apoio au Mali, sob a direcção africana (MISMA);

**Evocando** os instrumentos da UA relativos à prevenção e luta contra o terrorismo, **reafirmando** a necessidade de prosseguir e intensificar os esforços envidados para enfrentar os flagelos do terrorismo e da criminalidade transnacional, **sublinhando**, a este propósito, a importância de que se reveste o reforço da cooperação entre os Estados-membros em matéria da segurança e **tendo presente** a gravidade da ameaça terrorista na região sahelo-sahariana;

1. **CONDENA ENERGICAMENTE** os cobardes ataques terroristas perpetrados em Agadez e Arlit, **EXPRIME** a solidariedade de África com o Povo e o Governo do Níger e lhes **ASSEGURA** o seu total nos seus esforços de luta contra o terrorismo e a criminalidade transnacional organizada;
2. **APRESENTA** as suas condolências às famílias vítimas dos terroristas de Agadez e Arlit e **EXPRIME** os seus votos de rápidas melhoras aos feridos;
3. **SAÚDA** o compromisso renovado e a acção corajosa do Presidente Mahamadou Issoufou em prol da promoção da paz, da segurança e estabilidade na região sahelo-sahariana, tal como o demonstra a participação importante do Níger na MISMA;
4. **SUBLINHA UMA VEZ** mais a necessidade de uma cooperação e uma coordenação reforçada entre os Estados-membros da UA na luta do flagelo do terrorismo e da criminalidade transnacional organizada e **ENCORAJA**, a este propósito, a Comissão para prosseguir os esforços iniciados com os países da região sahelo-sahariana, com a realização, a 17 de Março de 2013, da Reunião Ministerial de Nouakchott, e a dos Chefes dos Serviços de Segurança e de Informação, em Bamako, a 18 de Abril de 2013, e **AGUARDA COM INTERESSE** a próxima reunião semelhante, agendada para o mês de Junho de 2013;
5. **SOLICITA** à Comissão para, em colaboração com o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAERT) e o Comité dos Serviços de Segurança e de Informação Africanos (CISSA) para enviar rapidamente uma missão de



avaliação ao Níger para determinar as modalidades de uma assistência a este país e submeter um relatório à reunião dos Chefes dos Serviços de Segurança e Informação, agendada para Junho de 2013;

6. **APELA** a todos os Estados-membros que ainda não fizeram para se tornarem partes a todos os instrumentos africanos e universais relativos à prevenção e a eliminação do terrorismo e tomar todas as medidas de cooperação e de assistência neste domínio.



## DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE O 50.º ANIVERSÁRIO DA OUA/UA

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos para comemorar o Jubileu de Ouro da OUA/UA, fundada em Adis Abeba, Etiópia, a 25 de Maio de 1963;

**Evocando** a singularidade da história de África como o berço da humanidade, um centro de civilização que foi marcada pela escravidão, deportação, expropriação, apartheid e colonialismo, bem como as nossas lutas contra estes males, que moldaram o nosso destino comum e reforçaram a nossa solidariedade com os povos de origem africana;

**Recordando** com orgulho, o papel histórico e os esforços dos Fundadores do Movimento Pan-Africano e de movimentos nacionalistas, cujas visões, sabedoria, solidariedade e compromisso continuam a nos inspirar;

**Reafirmando** o nosso compromisso com os ideais do Pan-Africanismo e a aspiração de África por uma maior unidade e homenageando os Fundadores da Organização da Unidade Africana (OUA), bem como o povo africano no continente e na Diáspora, pela sua luta gloriosa e com sucesso contra todas as formas de opressão, colonialismo e apartheid;

**Cientes** de que a OUA e a UA sempre defenderam incansavelmente a descolonização completa do continente africano e que um dos objectivos fundamentais da OUA/UA é o respeito incondicional pela soberania e integridade territorial de cada um dos seus Estados-membros.

**Destacando** o nosso compromisso em construir uma África unida e integrada;

**Orientados** pela visão da União e afirmando a nossa determinação de “construir uma África integrada, próspera e pacífica, liderada e gerida pelos seus próprios cidadãos e representando uma força dinâmica na arena internacional”;

**Determinados** em assumir a plena responsabilidade pela realização desta visão.

**Orientados** pelos princípios consagrados no Acto Constitutivo da União e pelos nossos Valores Comuns, em especial o nosso compromisso em assegurar a igualdade do género e a adopção de uma abordagem centrada nas pessoas em todos os nossos esforços, bem como o respeito pela soberania e integridade territorial dos nossos países.

### RECONHECEMOS QUE:

- I. — **A Organização da Unidade Africana (OUA)** ultrapassou os desafios internos e externos, manteve-se firme na sua luta pela unidade e solidariedade continental, contribuiu activamente para a libertação de África do colonialismo e apartheid; forneceu uma plataforma política e diplomática às gerações de líderes nas questões continentais e internacionais, e elaborou quadros para a agenda de desenvolvimento e integração de África, através de programas como a NEPAD e o MARP.

- II. **A União Africana (UA)** levou adiante a nossa luta pela autodeterminação e pelo desenvolvimento e integração; formulou uma visão clara para a União; concordou que o objectivo final da União é o da construção de uma África unida e integrada; instituiu o princípio da não indiferença, autorizando que a União intervenha nos Estados-membros em conformidade como Acto Constitutivo; e lançou as bases para o reforço do Estado de Direito, democracia, respeito pelos direitos humanos, solidariedade, promoção da igualdade do género e empoderamento da mulher e dos jovens em África.
- III. A implementação da agenda de integração; o envolvimento das pessoas, incluindo a Diáspora, nos assuntos da União; a busca da paz e segurança, a prevenção de guerras e de genocídios como o genocídio do Ruanda ocorrido em 1994; a harmonização do nosso quadro institucional com a visão da União; a luta contra a pobreza; a desigualdade e o subdesenvolvimento; e a garantia do lugar legítimo de África no mundo são os desafios que ainda persistem.

### **DESTE MODO, DECLARAMOS:**

#### **A. *Relativamente à Identidade e ao Renascimento Africano***

- i) O nosso forte compromisso em acelerar o Renascimento Africano através da garantia da integração dos princípios defendidos pelo Pan-Africanismo em todas as nossas políticas e iniciativas;
- ii) A crença inabalável no nosso destino comum, os nossos Valores Comuns e a afirmação da nossa identidade africana; a comemoração da unidade na diversidade e a instituição da cidadania africana.
- iii) O nosso compromisso em reforçar os programas da UA e as instituições dos Estados-membros com vista a revitalizar a nossa identidade cultural, o legado, a história e os Valores Comuns, bem como comprometemo-nos, de agora em diante, a hastear a bandeira da UA e a entoar o hino da UA, juntamente com as nossas bandeiras e hinos nacionais.
- iv) Promover e harmonizar o ensino da história de África, dos valores e do Pan-Africanismo em todas as nossas escolas e instituições de ensino como forma de promover a identidade e o renascimento africano;
- v) Promover a interacção entre as pessoas, incluindo os jovens, e intercâmbios entre a sociedade civil, a fim de reforçar o Pana-Africanismo.

#### **B. *Relativamente à luta contra o colonialismo e ao direito de autodeterminação dos povos que continuam sob o domínio colonial***

- i) A conclusão do processo de descolonização em África; protecção do direito à autodeterminação dos povos africanos ainda sob o domínio colonial; solidariedade com os povos de origem africana e na diáspora na sua luta



contra a discriminação racial; e resistência a todas as formas de influências contrárias ao interesses do continente;

- ii) A reafirmação do nosso apelo para o término imediato da ocupação ilegal do Arquipélago de Chagos, da Ilha Comoriana de Mayotte, bem como a reafirmação do direito à autodeterminação do povo do Sahara Ocidental com vista a permitir que estes países e povos exerçam efectivamente a soberania sobre os seus respectivos territórios.

### **C. Relativamente à agenda de integração**

O nosso compromisso com a agenda de integração política, social e económica de África, e, nesse sentido, comprometemo-nos a acelerar o processo de realização dos objectivos da Comunidade Económica Africana e tomar medidas para a construção de uma África unida e integrada. Para a consolidação dos compromissos e instrumentos existentes, comprometemo-nos, em particular, a:

- i) Acelerar a implementação da Zona de Comércio Livre Continental; garantir a livre circulação de bens, com destaque para a integração dos mercados locais e regionais, bem como facilitar o exercício da cidadania africana de modo a permitir a livre circulação de pessoas através da eliminação gradual de Vistos;
- ii) Acelerar acções com vista à construção de uma África unida e integrada, através da implementação dos nossos quadros comuns continentais de governação, democracia e direitos humanos. Acelerar a integração e fusão das Comunidades Económicas Regionais como os pilares da União.

### **D. Relativamente à agenda de desenvolvimento social e económico**

O nosso compromisso em colocar os povos africanos, em especial a mulher, as crianças e os jovens, bem como as pessoas portadoras de deficiência, no centro dos nossos esforços, e erradicar a pobreza. Neste sentido, comprometemo-nos a:

- i) Desenvolver o nosso capital humano como o nosso recurso mais importante, através da educação e formação, especialmente no domínio da ciência, tecnologia e inovação, assegurar que África ocupe o seu lugar e contribua para a humanidade, incluindo no domínio da ciência e exploração espacial;
- ii) Erradicar as doenças, especialmente o VIH/SIDA, Malária e Tuberculose, assegurar que nenhuma mulher africana perca a vida ao dar à luz a uma vida, enfrentar a mortalidade materna, infantil e da criança, bem como prestar serviços universais de saúde para os nossos cidadãos;
- iii) Acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas em África, de modo a unir os povos, países e economias africanos; e ajudar a impulsionar o desenvolvimento social, cultural e económico. Nesse sentido, comprometemo-nos em cumprir com os nossos objectivos estratégicos no

domínio dos transportes, TIC, energia e outras infra-estruturas sociais através da alocação de recursos nacionais, regionais e continentais para esse fim;

- iv) Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento efectivo do sector privado africano através de um diálogo significativo, a todos os níveis, no sector público-privado, de modo a promover negócios socialmente benéficos, a boa gestão empresarial e o crescimento económico inclusivo;
- v) Apropriar-se, utilizar e desenvolver as nossas dotações e recursos naturais através do acréscimo de valor, como a base para a industrialização; promover o comércio intra-africano e o turismo, com vista a promover a integração económica, o desenvolvimento, o emprego e o crescimento para o benefício do povo africano;
- vi) Apropriar-se, preservar, proteger e utilizar igualmente os nossos espaços oceânicos e recursos, melhorar os nossos sectores marítimos e dos transportes para o benefício do continente e dos seus povos, através da sua contribuição para a segurança alimentar;
- vii) Preservar a nossa terra arável para as gerações actuais e futuras, desenvolver as nossas economias rurais, a nossa produção agrícola e o agro-processamento a fim de erradicar a fome e a subnutrição, bem como alcançar a segurança alimentar e a auto-suficiência.
- viii) Expandir e desenvolver as infra-estruturas urbanas e desenvolver abordagens planificadas para acompanhar a rápida urbanização e o surgimento de novas cidades;
- ix) Fazer com que a nossa agenda de desenvolvimento tenha uma maior capacidade de resposta relativamente às necessidades dos nossos povos, ancorada na preservação do meio ambiente para as gerações actuais e futuras, incluindo na luta contra a desertificação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, especialmente no que respeita aos Estados insulares e países sem litoral.

#### **E. Relativamente à Paz e Segurança**

A nossa determinação de atingir o objectivo de uma África livre de conflitos, tornar a paz uma realidade para todos os nossos povos e livrar o continente de guerras, conflitos civis, violações dos direitos humanos, catástrofes humanitárias e conflitos violentos e impedir o genocídio. Prometemos não legar o ónus de conflitos às próximas gerações de africanos e comprometemo-nos a terminar todas as guerras em África até 2020. A este respeito, podemos comprometemo-nos a:-

- i) Abordar as causas principais dos conflitos, incluindo as disparidades económicas e sociais; pôr fim à impunidade, reforçando as instituições judiciais nacionais e continentais e assegurar a prestação de contas em



conformidade com a nossa responsabilidade colectiva relativamente ao princípio da não-indiferença;

- ii) Abordar e erradicar as fontes recorrentes e emergentes de conflito, incluindo a pirataria, o tráfico de drogas e de seres humanos, todas as formas de extremismo, rebeliões armadas, terrorismo, crime organizado transnacional e novos crimes como o cibercrime;
- iii) Promover a agenda de prevenção de conflitos, edificação da paz, apoio à paz, reconciliação nacional e reconstrução e desenvolvimento pós-conflito através da Arquitectura Africana de Paz e Segurança; bem como garantir a aplicação e o cumprimento dos acordos de paz, e reforçar as capacidades de África de aplicação da lei e manutenção da paz através da Força Africana em Estado de Alerta;
- iv) Manter África livre de armas nucleares e apelar para o desarmamento nuclear mundial, a não-proliferação e o uso pacífico da energia nuclear;
- v) Garantir a implementação efectiva dos acordos sobre minas antipessoais e a não proliferação de armas ligeiras e de pequeno porte;
- vi) Resolver a grave situação das pessoas deslocadas Internamente e refugiados e eliminar as causas principais deste fenómeno, implementando de forma plena os quadros continental e universal.

**F. Relativamente à democracia e governação**

A nossa determinação de ancorar as nossas sociedades, governos e instituições no respeito pelo Estado de direito, direitos humanos e dignidade, participação popular, gestão da diversidade, bem como a inclusão e a democracia. A este respeito, comprometemo-nos a:

- i) Reforçar a governação democrática, inclusive através de sistemas descentralizados, o estado de direito e a capacidade das nossas instituições de satisfazer as aspirações do povo africano;
- ii) Reiterar a nossa rejeição das mudanças inconstitucionais de governo, inclusive através de qualquer tentativa de tomada de poder pela força, mas reconhecer o direito dos nossos povos de expressar pacificamente os seus sentimentos contra sistemas opressivos;
- iii) Promover a integridade, combater à corrupção na gestão da coisa pública e promover uma liderança comprometida com os interesses do povo;
- iv) Fomentar a participação do nosso povo através de eleições democráticas e prestação de contas e transparência na gestão dos assuntos públicos.

### **G. Relativamente ao Destino de África**

A nossa determinação de nos responsabilizarmos pelo nosso destino. Prometemos promover a auto-confiança e auto-suficiência. Neste contexto, comprometemo-nos a:

- i) Apropriar-se das questões africanas e a encontrar soluções africanas para os problemas africanos;
- ii) Mobilizar recursos internos, numa base sustentável e previsível para fortalecer as instituições e promover a nossa agenda continental;
- iii) Tomar todas as medidas necessárias, usando os nossos ricos recursos naturais e humanos para transformar África e torná-la um continente líder no domínio da inovação e criatividade.

### **H. O lugar de África no mundo**

O nosso esforço para África ocupar o lugar a que tem direito nos sistemas político, de segurança, económico e social da governação global para a materialização do seu renascimento e o estabelecimento de África como um continente líder. Comprometemo-nos a:

- i) Continuar a luta global contra todas as formas de racismo e discriminação, xenofobia e intolerâncias afins;
- ii) Agir em solidariedade com os países e povos oprimidos;
- iii) Promover a cooperação internacional que apoie e defenda os interesses de África e seja mutuamente benéfica, e esteja igualmente em sintonia com a nossa visão de Pan-africanista;
- iv) Continuar a falar a uma só voz e a agir colectivamente para promover nossos interesses e posições comuns na arena internacional;
- v) Reiterar o nosso compromisso com o papel activo de África no processo de globalização e nos fóruns internacionais, incluindo a nível das Instituições Financeiras e Económicas;
- vi) Defender a nossa posição comum para a reforma das Nações Unidas (NU) e outras instituições globais; com especial referência ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de corrigir a injustiça histórica relativamente à África, como a única região sem um assento permanente.

Comprometemo-nos a articular os ideais e objectivos acima mencionados nos nossos planos de desenvolvimento nacional e no desenvolvimento da Agenda Continental 2063, através de um processo orientado para as pessoas para a realização da nossa visão de uma África integrada, centrada nas pessoas, próspera e em paz consigo própria.



Como chefes de Estado e de Governo, conscientes da nossa responsabilidade e compromisso, comprometemo-nos a agir em conjunto com os nossos Povos e a Diáspora Africana para materializar a nossa visão do Pan-africanismo e Renascimento Africano.

**Adoptada pela 21ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana dos Chefes de Estado e de Governo, em Adis Abeba, a 26 de Maio de 2013.**



**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO EMBARGO ECONÓMICO E  
COMERCIAL IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS  
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Conferência, em Adis Abeba, Etiópia, a 26 e 27 de Maio de 2013;

**Lembrando a Resolução Assembly/AU/Res.1(XV)**, adoptada pela nossa Conferência na sua 15ª Sessão Ordinária realizada em **Kampala, Uganda, a 27 de Julho de 2010**, **Resolução da Assembly/AU/Res.(XVII)**, adoptada durante a sua 17ª Sessão Ordinária realizada em **Malabo, Guiné Equatorial, a 1 de Julho de 2011**, e **Resolução Assembly(AU/Res.1(XIX))**, adoptada na sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Julho de 2012, e em particular, os apelos feitos ao Governo dos Estados Unidos da América para levantar o embargo económico, comercial e financeiro de longa data e injustificado imposto à República de Cuba para permiti-la desfrutar de todas as perspectivas legítimas para o desenvolvimento sustentável;

**Reafirmando** o nosso compromisso de fortalecer ainda mais as relações África-Caraíbas, conforme expresso pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Kampala, Uganda, em Junho de 2010;

**Reafirmando igualmente** o nosso apoio pleno às **Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas** sobre a “Necessidade de pôr fim ao embargo económico, financeiro e comercial imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba”;

**REITERAMOS** o nosso apelo e, uma vez mais, **INSTAMOS** o Governo dos Estado Unidos da América a levantar o embargo económico, financeiro e comercial de longa data e injustificado imposto ao povo cubano.

